



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Assunto: Contratação de educador social/físico, para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de contratação de educador social/físico, com Diploma de Curso de Graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, Registro Profissional no Respetivo Conselho Regional, para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas mensais.

Tal contratação se faz necessária, para a continuidade dos trabalhos executados pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, conforme o estabelecido no art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993, incluído pela Lei nº 12.435/2011), os serviços socioassistenciais, são ações contínuas que visam à concretização, no contexto brasileiro, das competências da política de assistência social, suas funções e seguranças sociais por ela afiançadas e, desse modo, não podem sofrer interrupção.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo, incluindo: solicitação da demanda pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, termo de referência, pesquisas de preços, dotação orçamentária, documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica mínima exigida, dentre outros.

A empresa escolhida neste processo para formalizar a contratação da prestação dos serviços pretendidos, é a NÁBILA VEARICK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.331.253/0001-55, por apresentar o menor preço por hora. Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade da contratação com a empresa Nábila Vearick & Cia Ltda, por dispensa de licitação, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), totalizando o valor do contrato em até R\$ 19.584,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), considerando a estimativa de até 288 (duzentos e oitenta e oito) horas de serviços durante a vigência contratual, ou seja, de 1º de maio de 2024 até 30 de abril de 2025.

Dois Lajeados, RS, 22 de abril de 2024.


TIAGO GRANDÓ
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

DA: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Assunto: Contratação de educador social/físico, para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

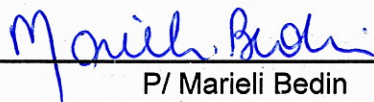
Ao cumprimentá-la aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de educador social/físico, com Diploma de Curso de Graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, Registro Profissional no Respetivo Conselho Regional, para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Tal contratação se faz necessária, para a continuidade dos trabalhos executados pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, conforme o estabelecido no art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993, incluído pela Lei nº 12.435/2011), os serviços sócio-assistenciais, são ações contínuas que visam à concretização, no contexto brasileiro, das competências da política de assistência social, suas funções e seguranças sociais por ela afiançadas e, desse modo, não podem sofrer interrupção.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa para atender as demandas expostas, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Dois Lajeados, RS, 12 de abril de 2024.



P/ Marieli Bedin

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Lajeados

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de educador social/físico, para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de educador social/físico, para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, para desempenhar os seguintes serviços no Município:

- a) Desenvolver atividades socioeducativas de convivência, socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos.
- b) Organizar, facilitar e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidade e em parceria com a rede sócio-assistencial.
- c) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- d) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos, e culturais;
- e) Participar das reuniões de equipe e planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- f) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- g) Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários inseridos no PAIF e SCFV, por meio de registros periódicos como listas de frequência, projetos sociais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária, para a continuidade dos trabalhos executados pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, conforme o estabelecido no art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993, incluído pela Lei nº 12.435/2011), os serviços socioassistenciais, são ações contínuas que visam à concretização, no contexto brasileiro, das competências da política de assistência social, suas funções e seguranças sociais por ela afiançadas e, desse modo, não podem sofrer interrupção.

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

A fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF, o SCFV também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de educador social/físico, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas mensais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços a serem contratados são serviços comuns, pois possuem especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



4.2 - A empresa Contratada deverá colocar a disposição do Município, profissional com experiência para desenvolvimento de trabalhos, com Diploma de Curso de Graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, Registro Profissional no Respetivo Conselho Regional reservando-se o Município de exigir a substituição do profissional, quando este não satisfizer as expectativas funcionais.

4.3 - A empresa Contratada deverá prestar os serviços no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

4.4 - A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação e qualificação técnica.

4.5 - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A empresa contratada deverá desempenhar até 24 (vinte e quatro) horas mensais dos seguintes serviços no Município:

a) Desenvolver atividades socioeducativas de convivência, socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos.

b) Organizar, facilitar e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidade e em parceria com a rede sócio-assistencial.

c) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

d) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos, e culturais;

e) Participar das reuniões de equipe e planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

f) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

g) Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários inseridos no PAIF e SCFV, por meio de registros periódicos como listas de frequência, projetos sociais.

5.2 - A empresa Contratada deverá prestar os serviços no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Dois Lajeados, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

5.3 - A empresa Contratada deverá ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto de corrente do credenciamento;

5.4 - A empresa Contratada deverá responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Dois Lajeados ou à terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.5 - O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2024 até 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os permissivos legais.

6 - DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo servidor municipal Sr. Cesar Casarotto Filho, Matrícula nº 519, cargo Agente Administrativo.

6.2 - Fica designada como Gestora do presente contrato a Sra. Marieli Bedin, Matrícula nº 483, Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado até o 10º dia subsequente a realização dos serviços, com entrega da nota fiscal e relatórios relativos aos serviços realizados no período anterior

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



(mês), com visto do fiscal do Contrato.

7.2 - O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.

7.3 - Serão processadas as retenções tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por hora.

8.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, apresentando a documentação relativa a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica.

8.3 - Na Lei nº 14.133/2021 no Art. 6º, inciso XIII, consideram-se bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio total estimado através dos orçamentos para a presente contratação é de R\$ 71,67 (setenta e um reais e sessenta e sete centavos) por hora trabalhada. O valor tem por base a pesquisa direta de preços realizada diretamente pelo e-mail institucional (solicitação formal). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do contrato correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária nº 2.000/2023, para o exercício de 2024, conforme dotações orçamentárias a seguir:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

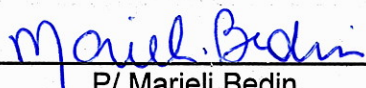
08.03 – Fundo Municipal da Saúde - Recursos Estaduais

2.086 – Oficinas Terapeutica-Estadual

3.3.90.39.96 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 8008)

Recurso 4011 - Incentivo a Atenção Básica / RS

Dois Lajeados, RS, 12 de abril de 2024.



P/ Marieli Bedin
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 72, incisos II, VI e VII, como antecedente necessário à contratação direta por dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de educador social/físico para atuar Centro de Referência Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Estimativa de despesa:

O valor estimado para a prestação dos serviços, considerando a estimativa de 288 (duzentos e oitenta e oito) horas de atividades é de R\$ 19.584,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), no qual foi aferido por meio das pesquisas de preços com 03 (três) fornecedores do ramo.

Razão da escolha do contratado:

A partir dos orçamentos apresentados, a empresa NÁBILA VEARICK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.331.253/0001-55, apresentou o menor preço para a prestação dos serviços do objeto acima especificado, no valor por hora de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Por tanto, por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe de profissional qualificado, conforme documentação apresentada, foi considerada a escolhida para a contratação, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Justificativa de preço:

Conforme tabela abaixo, foi realizado cotações, mediante solicitação formal, com 03 (três) empresas do segmento e obtivemos os seguintes valores, conforme orçamentos em anexo.

Orçamento	Empresa	CNPJ	Valor por hora
Orçamento 01	Nábila Vearick & Cia Ltda.	20.331.253/0001-55	R\$ 68,00
Orçamento 02	Nexa 3 Treinamento, Alimentacao e Relacionamento Humano Ltda.	28.662.487/0001-97	R\$ 75,00
Orçamento 03	LR Servicos de Saude Ltda	10.595.384/0001-96	R\$ 72,00

Em relação ao valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por hora, cotado pela empresa no qual pretende-se contratar, verifica-se que o mesmo é vantajoso para administração, em comparação a prévia pesquisa de mercado, bem como seu valor global de até R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) considerando a estimativa de até 288 (duzentos e oitenta e oito) horas de serviços, se encontra dentro do limite previsto no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei.

Dois Lajeados, RS, 12 de abril de 2024:

P/ Marieli Bedin

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Visto,
R.H.

Aprovo a solicitação para a contratação de educador social/físico, com Diploma de Curso de Graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, Registro Profissional no Respetivo Conselho Regional, para atuar Centro de Referência Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Encaminho os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os atos do processo, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação e qual o respectivo fundamento.

Solicito a manifestação do setor financeiro que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

E, sendo possível tal contratação e positiva a disponibilidade de recursos, volte o processo para fins de autorizar a contratação.

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024



TIAGO GRANDÓ
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de educador social/físico, para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 042/2024 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Versam os autos sobre a contratação de educador social/físico, com Diploma de Curso de Graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, Registro Profissional no Respetivo Conselho Regional, para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

É imperioso ressaltar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, sancionada no dia 1º de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa que assim preconizou:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no art. 75, da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, que visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

De outra sorte, essa modalidade de contratação não induz a uma redução das exigências legais, ao contrário, a contratação pretendida pela Administração impõe a observância plena das normas da nova Lei de Licitações, em especial as contidas no art. 72 do mesmo diploma legal (Lei n. 14.133/2021), com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Desta forma, constam nos autos do processo documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação mínima, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que possam ensejar a sua desaprovação a essa pretensão almejada pela municipalidade na contratação da empresa *Nábila Vearick & Cia Ltda.*

Em relação ao valor, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

[Handwritten signature]



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Assim, pelo cotejo dos dispositivos supratranscritos, verifica-se o atendimento dos requisitos exigidos, havendo a possibilidade da contratação direta para a prestação dos serviços antes referidos, por dispensa de licitação, com respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e sem qualquer empecilho para tal mister.

Dois Lajeados , RS, 16 de abril de 2024.

Assessoria Jurídica
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor Contábil

Ao: Gabinete da Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de educador social/físico para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Por determinação da Excelentíssima Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação, consignada na **Lei Orçamentária nº 2.000/2023, para o exercício de 2024**, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03 – Fundo Municipal da Saúde - Recursos Estaduais

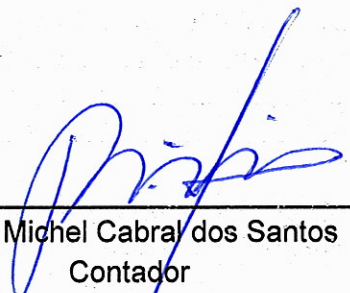
2.086 – Oficinas Terapêutica-Estadual

3.3.90.39.96 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 8008)

Recurso 4011 - Incentivo a Atenção Básica / RS

Tal dotação possui recursos necessários e suficientes para cobrir as despesas da contratação.

Dois Lajeados, RS, 19 de abril de 2024.



Pablo Michel Cabral dos Santos
Contador
CRC-RS 103402/O

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Município de Dois Lajeados
CNPJ: 90.221.524/0001-03
Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549
DOIS LAJEADOS / RS - 99220-000
Telefone: (54)3471-1122

Despesa
Razão

Agrupar por Categoria: Não
Categoria: Todos
Data: 01/01/2024 até 19/04/2024
Despesas: 8007
Entidade: 1, 2, 3
Razão Secundárias: Não
Recurso: Todos
Saldo Principal: Sim
Órgão/Unidade: Todos

Despesa.....	8007	
Órgão.....	08 SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade.....	05 Fundo Municipal Saúde - Rec. Estaduais	
Função.....	10 Saúde	
Subfunção.....	301 Atenção Básica	
Programa.....	0107 Assistência Médica-Odontológica e Popula	
Projeto / Atividade.....	2086 Oficinas Terapêuticas-Estadual	
Categoria.....	3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recurso STN.....	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
Recurso CO.....	0 Não se aplica	
Recurso.....	4011 Incentivo a Atenção Básica / RS	
Saldo em.....	Abril / 2024	

Crédito Orçamentário.....	0,00	Empenhado no Ano.....	0,00	Empenhado no Período:	0,00	Saldo Reservado.....	0,00
Crédito Especial.....	51.436,11	Em Liquidação no Ano.....	0,00	Em Liquidação no Período:	0,00	Saldo Disponível.....	51.436,11
Crédito Extraordinário.....	0,00	Liquidado no Ano.....	0,00	Liquidado no Período.....	0,00	Saldo à Empenhar.....	51.436,11
Crédito Suplementar.....	0,00	Pago no Ano.....	0,00	Pago no Período.....	0,00	Saldo à Liquidar.....	0,00
Redução de Crédito.....	0,00					Saldo à Pagar.....	0,00
Total de Créditos.....	51.436,11						

Saldo Disponível 51.436,11



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

A Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Objetivo: Contratação de educador social/físico para atuar Centro de Referência Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

c) Contratada: Nábila Vearick & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.331.253/0001-55.

d) Vigência: a contar de 1º de maio de 2024 até 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os permissivos legais.

e) Valor: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), totalizando o valor do contrato em até R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro), considerando a estimativa de até 288 (duzentos e oitenta e oito) horas de serviços durante a vigência contratual, ou seja, de 1º de maio de 2024 até 30 de abril de 2025.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03 – Fundo Municipal da Saúde - Recursos Estaduais

2.086 – Oficinas Terapeutica-Estadual

3.3.90.39.96 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 8008)

Recurso 4011 - Incentivo a Atenção Básica / RS

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração do respectivo contrato, observadas as normas pertinentes.

Dois Lajeados, RS, 19 de abril de 2024.


TIAGO GRANDÓ
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Mun.Dois Lajeados

Rua Dr. Afranio H. Lemos, 549, Dois Lajeados - RS - 99220-000

(54)34711122

CNPJ: 90.221.524/0001-03

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/1582

Centro de Custo: 8 - SMSAS

Entidade: Município de Dois Lajeados

Data de Cadastro: 19/04/2024

Dados da Despesa

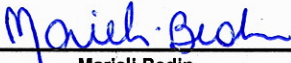
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	8	5	10	301	107	2086	4011	333903998000000	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS	8008	R\$19.584,00
								333903900000000	PESSOA JURÍDICA		
									OUTROS SERVIÇOS DE	8007	
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Projeto: Oficinas Terapeuticas-Estadual											
Órgão: 8 - SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Fonte de Recurso: Incentivo a Atenção Básica / RS											

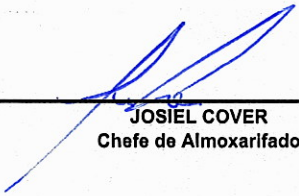
Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida	Unitário	Total
1	8008	2952 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL. COMPLEMENTO: Contratação de educador social/físico, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, devendo desempenhar os seguintes serviços: a) Desenvolver atividades socioeducativas de convivência, socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos; b) Organizar, facilitar e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidade e em parceria com a rede sócio-assistencial. c) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; d) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos, e culturais; e) Participar das reuniões de equipe e planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; f) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; g) Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários inseridos no PAIF e SCFV, por meio de registros periódicos como listas de frequência, projetos sociais.	288,0000	H	68,0000	19.584,00

Complemento e Assinaturas


TIAGO GRANDÓ
Prefeito Municipal
Município de Dois Lajeados


Marieli Bedin
Secretaria Municipal
SMSAS


JOSIEL COVER
Chefe de Almoxarifado

DAIAN CAVANUS
Chefe de Almoxarifado



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Publicação no quadro mural da prefeitura, localizado no Centro Administrativo no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.398/2011.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Objeto: Contratação de educador social/físico para atuar Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com grupos de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Contratada: Nábila Vearick & Cia Ltda.

Vigência: de 1º de maio de 2024 até 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os permissivos legais.

Assinado: 22/04/2024.

Valor por hora: R\$ 68,00 / **Valor Global:** até R\$ 19.584,00.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Publicação: de 22/04/2024 a 06/05/2024.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"